

Lei nº 50, de 03 de abril de 1961.

Antonio Garrido, Prefeito do Município de Cafamar,
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar, decretou e promulgou
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial
na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destina-
dos ao pagamento do empréstimo municipal obtido no Banco do Estado de
São Paulo.

Artigo 2º - Esta despesa será coberta com o excedente de arrecadação
que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cafamar, em 03 de abril de 1961.

O Prefeito
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cafamar,
em 03 de abril de 1961.

O Secretário Municipal